

LEI Nº 1.173/2019

Ementa: Institui a Semana Municipal de Orientação sobre Noções de Primeiros Socorros” no Município de Bonito-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município do Bonito, Estado de Pernambuco, a “**Semana Municipal de Orientações sobre Noções de Primeiros Socorros**”, que acontecerá na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - A Semana Municipal de Orientações sobre Noções de Primeiros Socorros tem como objetivo:

I - Levar informação aos Bonitenses;

II – Promover palestras, campanhas e eventos para discutir o tema com os profissionais ligados às áreas de saúde educação;

III – Conscientizar a importância de noções de primeiros socorros no âmbito municipal;

IV – Promover a apresentação de pesquisas acadêmicas sobre a importância do treinamento de primeiros socorro;

V- Orientar alunos e professores em como funcionários de creches e escola públicas ou particulares sobre a importância do treinamento de primeiros socorros.



Continuação da lei nº 1.173/2019

Art. 3º - A realização de eventos da Semana Municipal, poderá ser efetuada através de ações em conjuntos do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros e rural, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo inclusive as atividades da semana ocorrer em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentem disponibilidade para tal finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", Bonito, 04 de junho de 2019.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito